

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – RS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o gerenciamento de frota de veículos através de cartão combustível (chip ou magnético).

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	I.E. 206.447.728.118	I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 - E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		JOÃO LUIS DE CASTRO – PROPRIETÁRIO
Cargo: DIRETOR	RG: 33.028.861-1 –SSP/SP	CPF: 221.353.808-57

PROPOSTA:

ITEM	OBJETO	UND	PERCENTUAL
1	Contratação de serviço com empresa especializada para gerenciamento de frota através de cartão combustível com chip ou magnético, de veículos, máquinas e equipamentos de uso deste Município	TAXA	-4,40%
PRODUTO		VALOR ANUAL	
DIESEL COMUM		R\$ 1.092.800,00	
GASOLINA		R\$ 295.200,00	
DIESEL S10		R\$ 697.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL		R\$ 2.085.000,00	

VALOR TOTAL DO CONSUMO ESTIMADO: R\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil reais)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -4,40% (quatro vírgula quarenta por cento negativo)

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Prazo de Fornecimento: Conforme Edital.

Prazo e Local de Execução: Conforme Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no edital.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

3.1 A CONTRATADA fornecerá cartões com chip ou magnéticos para cada veículo, máquina e equipamentos conforme previsão constante neste termo, onde deverá estar impresso o nome da Prefeitura Municipal de PLANALTO – RS e a placa do veículo, a qual será informada oportunamente à Licitante vencedora.

3.2 A CONTRATADA fornecerá inicialmente 03 (três) cartões reservas genérica para os veículos oficiais (ou cartões coringas), de forma a atender eventuais necessidades em que o cartão de qualquer veículo não possa ser utilizado.

3.3 O limite do cartão será determinado pela CONTRATANTE, que poderá ser alterado a qualquer tempo.

3.4 A emissão inicial dos cartões por veículo e a senha para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novo veículo, máquina e equipamentos e de novos usuários e igualmente nos casos de extravio de umas das vias já fornecidas.

3.5 Substituir quando necessário os cartões que vierem a apresentar defeitos ou danos, sempre que solicitado, sem ônus a contratante.

3.6 A utilização dos cartões se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado. Este sistema deve permitir que qualquer veículo seja abastecido por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo.

3.7 Os cartões deverão possuir identificação inequívoca com relação a CONTRATANTE.

3.8 Estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atual, não estando a CONTRATANTE obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.9 O sistema da contratada deverá permitir o bloqueio e o desbloqueio dos cartões de abastecimento pela contratante.

3.10 O sistema tecnológico utilizado pela Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, como por exemplo: valor do abastecimento, litragem e quilometragem do veículo após cada fornecimento.

3.11 Sistema de segurança que vincule o cartão ao usuário e veículo, de forma que impeça o abastecimento de veículos que não sejam autorizados, inclusive de valores não condizentes ao efetivamente abastecidos.

3.12 Os relatórios deverão contemplar no mínimo o seguinte:

- a) Identificação do Veículo (marca, modelo, placas, tipo de combustível, autonomia)
- b) Controle de Abastecimento (data e hora, tipo de combustível, quantidade, valor unitário, valor total, local de abastecimento);
- c) Relatórios de Consumo por período, por veículo, por combustível, por datas;

3.13 Os Postos conveniados deverão fornecer quando do abastecimento um comprovante da operação realizada, contendo no mínimo: Nome / Razão Social, CNPJ, Endereço Completo e Data.

Barueri/SP, 22 de abril de 2022.



NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

JOÃO LUIS DE CASTRO – PROPRIETÁRIO

CPF nº 221.353.808 – 57 / RG 33.028.861 / SSP-SP

felipe.veronez@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25.165.749/0001-10
I. E. 206.447.728.118
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI
Al. Rio Negro, 503 – Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP: 06.454-000
BARUERI - SP